

## FORMULÁRIO K

### INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PEDIDO DE OBTENÇÃO DE PROVA

(artigos 16.o e 18.o do Regulamento (UE) 2020/1783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial (obtenção de prova) ] (<sup>1</sup>))

1. N.o de referência do tribunal requerente :

2. N.o de referência do tribunal requerido:

3. Denominação do tribunal requerente:

4. Denominação do tribunal requerido:

5. O pedido de obtenção de prova foi executado. Juntam-se em anexo os documentos comprovativos da execução do pedido de obtenção de prova:

6. A execução do pedido de obtenção de prova foi recusada uma vez que:

6.1. A pessoa a ouvir invocou o direito de recusa de depor ou uma proibição de prestar depoimento:

6.1.1. nos termos do direito do Estado-Membro do tribunal requerido:

6.1.2. nos termos do direito do Estado-Membro do tribunal requerente:

6.2. O pedido de obtenção de prova não é abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento (UE) 2020/1783

6.3. Nos termos do direito do Estado-Membro do tribunal requerido, a execução do pedido de obtenção de prova não faz parte das atribuições do poder judicial

6.4. O tribunal requerente não deu seguimento ao pedido de elementos complementares proveniente do tribunal requerido, datado de (data do pedido de informação adicional)

6.5. Não foi efetuado o depósito ou adiantamento solicitado nos termos do artigo 22.o, n.o 3, do Regulamento (UE) 2020/1783

Data:

7. Outras razões para a não execução:

Feito em:

Data:

Assinatura e/ou carimbo ou assinatura eletrónica e/ou selo eletrónico:

---

(<sup>1</sup>)JO L 405 de 2.12.2020, p. 1